
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1292/2010 de 27 de Dezembro de 2010

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.º s 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da conservação da natureza e da sensibilização ambiental na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a salvaguarda e valorização do património paisagístico, onde se incluem jardins, parques e matas ajardinadas de notável interesse botânico, em que se manifestam valores ambientais e históricos de grande relevância, contribui para o cumprimento dos objectivos fundamentais da conservação da natureza;

Considerando que a Mata do Dr. Fraga, na freguesia da Maia, foi objecto de obras de requalificação, dotando-a de um jardim integrado na Rede Regional de Jardins dos Açores;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para assegurar a conservação e manutenção da Mata Jardim Dr. Fraga;

Considerando que “A Mata – Associação para Salvaguarda do Património Ambiental, Histórico e Cultural da Zona Oriental do Concelho de Ribeira Grande” é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objecto social inventariar, proteger, preservar, gerir e promover o património ecológico, arquitectónico, cultural, paisagístico e etnográfico da freguesia da Maia;

Considerando, finalmente, que, em 19 de Agosto de 2009, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a “A Mata – Associação para Salvaguarda do Património Ambiental, Histórico e Cultural da Zona Oriental do Concelho de Ribeira Grande”;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, no artigo 1.º, nas alíneas *d)* e *f)* do n.º 1 do artigo 2.º e alíneas *a)*, *c)* e *f)* do artigo 3.º todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio:

1 - É atribuída à “A Mata – Associação para Salvaguarda do Património Ambiental, Histórico e Cultural da Zona Oriental do Concelho de Ribeira Grande”, com sede na 3.ª Travessa da Rua dos Foros, n.º 2, na freguesia da Maia, concelho de Ribeira Grande, pessoa colectiva n.º 512096201, a comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula quinta do protocolo de colaboração celebrado a 29 de Outubro de 2010, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela Associação, no montante de 18.081,48€ (dezoito mil e oitenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16, Projecto 09, Classificação Económica 04.07.01 D, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2010.

29 de Outubro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.